



Lei nº 4.776, de 04 de agosto de 2022

Revoga integralmente o(a) [Lei nº 3.128, de 17 de fevereiro de 2000](#)

Revoga a Lei Municipal nº 3128, de 17 de fevereiro de 2000.

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3128, de 17 de fevereiro de 2000, que deu denominação a via pública.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 4 de agosto de 2022

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: Prefeito Municipal